



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

3º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 007/GAPNT-ALA10/2020 – Cessão de uso oneroso de uma área destinada ao funcionamento de Lanchonete do antigo Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT), localizada na Estrada da BANT s/nº, Emaús – Parnamirim-RN, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67371.020921/2019-60, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa M. J. DANTAS LANCHONETE.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. MARCOS JOSÉ DANTAS, CPF nº 897.671.104-10, Identidade nº 1468171 ITEP/RN, na qualidade de representante legal da empresa M. J. DANTAS LANCHONETE, inscrita no CNPJ nº 05.520.149/0001-15, sediada na Rua dos Jesuítas, nº 353, CEP 59150-000 - Jardim Planalto, em Parnamirim-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67371.020921/2019-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/GAPNT-ALA10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/GAPNT-ALA10/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/08/2023 a 03/08/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1O valor mensal do contrato será reajustado, dada a negociação entre as partes, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel nº 19.23, de 08 de maio de 2023, com efeitos financeiros a partir da presente prorrogação.

2.2O reajuste que trata o item anterior altera o valor mensal do contrato para **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo a monta de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, para o período de doze meses.

2.3Por ocasião da disponibilização do índice de reajuste de AGO/2023, nos termos da cláusula 4a do Contrato, caso mais vantajoso para a Contratante o reajuste pelo índice, será feito o ajuste por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA : SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1A cessionária deverá providenciar a renovação do Seguro Contra Incêndio referente à área da cessão e apresentar cópia da apólice/contrato à CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

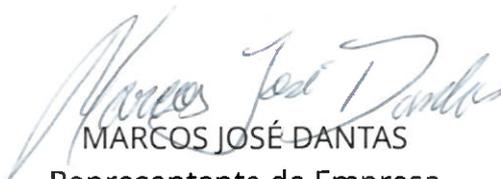
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 21 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

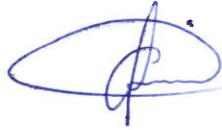
Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:


MARCOS JOSÉ DANTAS
Representante da Empresa
CPF: 897.671.104-10

TESTEMUNHAS:

LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 118.772.247-23



Gustavo DANTAS Faria 3S QSCON TAD
Gestor do Contrato
CPF: 061.324.734-59





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	12/07/2023 12:30:20
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	6bc5e562c39f492dc475d97b0a08399b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNO RIBEIRO DA SILVA no dia 12/07/2023 às 10:57:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SARA RAMBO MASCHKE no dia 13/07/2023 às 08:54:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO no dia 21/07/2023 às 20:28:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 24/07/2023 às 09:58:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO